



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ofício nº 276/2022

Lima Duarte, 18 de agosto de 2022.

V. Exa.
Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita do Município de Lima Duarte

Assunto: Correção no repasse do duodécimo.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente informar para o final solicitar o que segue.

O Orçamento desta Casa foi elaborado com base em critérios técnicos e enviado a V.Exa. para inclusão no orçamento do Município, no valor estimado de R\$ 1.936.248,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

No mês de novembro de 2021, com o incêndio ocorrido nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, foi necessário transferir provisoriamente a sede desta Casa para um imóvel locado, fato que gera um ônus mensal de R\$ 3.332,06 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Danos no patrimônio também foram constatados com o incêndio, fato que gerou uma despesa extraordinária com aquisição de equipamentos necessários ao prosseguimento das atividades administrativas.

Esses fatos e outros imprevistos, que não acompanharam o mesmo ritmo que era esperado na época da confecção do orçamento para este ano, já resultou em uma suplementação no valor de R\$ 182.948,00.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

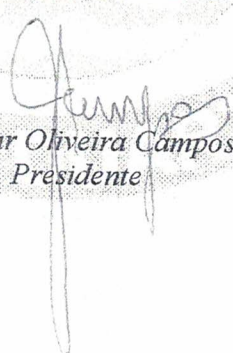
Desta forma, após as impreviões orçamentárias em função das despesas extraordinárias ocorridas em virtude do incêndio, foi solicitada análise do orçamento desta Casa à Assessora Contábil e foi constatado que o repasse do duodécimo não está ocorrendo na forma prevista na Constituição Federal, uma vez que conforme dispõe o *caput* do art. 29-A da CF/88 o duodécimo devido à Câmara é composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, todos da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior e, sobre este montante é aplicado a alíquota de 7% estabelecida no inc. I do art. 29-A.

Considerando os fatos expostos e a necessidade do município em realizar investimentos em saúde e/ou educação e outras áreas, viemos por meio deste solicitar o ajuste no repasse do duodécimo em R\$ 38.520,21 mensal a ser debitado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Dessa forma, solicitamos o repasse a título de duodécimo no importe de R\$ 199.874,21 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais ao invés de R\$ 161.354,00 (cento e sessenta e um mil reais e trezentos e cinquenta e quatro reais) nos próximos meses.

De antemão, encaminho projeto de decreto das dotações orçamentárias que serão necessárias a suplementação desse valor no montante de R\$ 154.080,84.

Sem mais para o momento, subscrevo-me cordialmente,


Josimar Oliveira Campos
Presidente



Projeto de Decreto Nº 03 - de 18 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 154.080,84 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições.

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.080,84 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO - PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO - PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0004-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE A. CIDADÃO	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.080,84
1.01.00.01.031.0010.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0010.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/A CÂMARA	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0004-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE A. CIDADÃO	- - - - - R\$	154.080,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	154.080,84
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	154.080,84
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	154.080,84

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 154.080,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Agosto de 2022

Josimar Oliveira Campos
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 104.989.215-60